

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1840**

*de 02 de dezembro de 2015*

### **INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Legislativo Municipal, o presente Projeto de*

*Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica instituído o **Dia Municipal da Capoeira**, que será comemorado no dia 08 de Novembro.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2015*

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1840/2015 - 02 de dezembro de 2015*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*